



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL Nº 045/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA RAFAEL NAKAMURA ALVES VIEIRA - ME.

Processo: 23117.006776/2015-16

Pregão Eletrônico: 132/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38.412-639, e, de outro lado, a empresa **Rafael Nakamura Alves Vieira - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.725.779/0001-78**, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua Benjamin Constant, 128, Bairro Nossa Senhora Aparecida CEP 38.400-678, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. Rafael Nakamura Alves Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 14.008.986 - SSP/MG e inscrito no C.P.F. sob o nº 075.670.756-01, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006776/2015-16, na modalidade Pregão Eletrônico nº 132/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar** o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, ou seja, de **07/12/2016 até 07/06/2017**;
2. Fica resguardado o direito da contratada ao reajustamento dos preços do contrato nos termos da Cláusula Oitava do Contrato, o que será feito por apostilamento ao contrato após a divulgação do índice IPCA/IBGE que compreenda o período correspondente aos meses de dezembro de 2015 a novembro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Estima-se um gasto para 6 (seis) meses de **R\$ 43.610,50** (quarenta e três mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), conforme tabela:

UBERLÂNDIA				
SERVIÇO	QUANTIDADE UGR		VALOR	
	PROEX	PREFE	ESTIMADO EM REAIS R\$	
	UGR 150309	UGR 150318	UNITÁRIO	6 meses
FAIXAS EM LONA 280 GRAMAS PROMOCIONAL, MEDINDO 0,70 M DE LARGURA POR 1 M DE COMPRIMENTO	200	200	15,86	6.344,00
FAIXAS EM LONA 440 GRAMAS, MEDINDO 0,80 M DE LARGURA POR 1 M DE COMPRIMENTO	200	200	19,94	7.976,00
BANNER DIGITAL EM LONA OU VINIL EM METROS QUADRADOS	350	100	29,05	13.072,50
BANNER DIGITAL SUPER GLOSSI COM LARGURA INFERIOR A 0,90 M / 1 M DE COMPRIMENTO	25	25	31,41	1.570,50
BANNER DIGITAL SUPER GLOSSI COM LARGURA SUPERIOR A 0,90 M / 1 M DE COMPRIMENTO	25	25	33,77	1.688,50
ADESIVAMENTOS DIVERSOS – M <sup>2</sup>	100	100	30,62	6.124,00
PLACAS DE PVC 2mm ADESIVADAS M <sup>2</sup>	0	25	62,81	1.570,25
PLACAS DE ACRÍLICO TRANSPARENTES 3mm – M <sup>2</sup>	0	25	136,64	3.416,00
BOLSAS ACRÍLICAS TRANSPARENTES (MODELO A4) - UNIDADE	0	125	14,79	1.848,75
<b>PREÇO GLOBAL – 6 meses</b>	<b>22.019,00</b>	<b>21.591,50</b>	-	<b>43.610,50</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **PTRES:** 108514
- **Elemento de Despesa:** 339039-62
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2016NE800349

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 1º de dezembro de 2016.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA

Eduardo Nunes Guimarães  
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

RAFAEL NAKAMURA ALVES  
VIEIRA - ME

Rafael Nakamura Alves Vieira  
Diretor

TESTEMUNHAS

Nome: Yuri Chiarini de Barros  
CPF: 314.382.268-61

Nome: Juliana Silva Andrade  
CPF: 068.671.566-73